



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 321/91

ALTAMIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

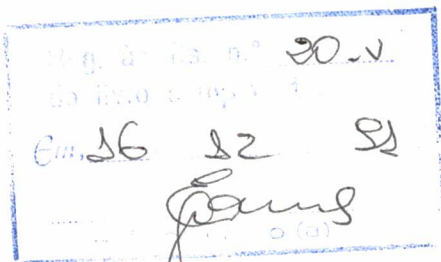
O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em
exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atri-
buições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira ,
aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte -
Lei:

Art. 1º - A Rua W E 12 no Bairro Nova Brasília,
passa a denominar-se de Rua Lindolfo Lacerda Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16
dias do mês de Dezembro de 1.991.



Armando Dechou Denegatin
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 321/91

ALTAMIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em
exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira,
aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte
Lei:

Art. 1º - A Rua W E 12 no Bairro Nova Brasília,
passa a denominar-se de Rua Antônio Lacerda Filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16
dias do mês de Dezembro de 1.991.